



EDITAL – 01/2025

Interessado: E.E. PROFESSOR WALDOMIRO GUIMARÃES

Assunto: EDITAL PROFESSOR COLABORATIVO

A Direção da **EE Professor Waldomiro Guimarães**, Escola vinculada à Diretoria de Ensino Região de Santo André, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 67.635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023, que instituem o Projeto de Ensino Colaborativo, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, torna pública o presente Edital referente ao preenchimento de **01 vaga** de 01 Professor para atuar no **Ensino Colaborativo (15 horas)**, no Ano Letivo 2025.

1. Dos requisitos

São requisitos para atuar como Professor de Ensino Colaborativo, estar inscrito, para o ano letivo de 2025, no Processo Anual de Atribuição de classes e aulas e/ou no cadastro emergencial vigente, ter habilitação/qualificação específica para atuação na **Educação Especial**, nos termos da Resolução SEDUC68/2017 e da Resolução SEDUC, de 29/10/2021, que homologa a Indicação do Conselho Estadual da Educação -CEE nº 213/2021, ter contrato Categoria O Ativo nesta Secretaria, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009.

2. Das Atribuições

São atribuições do Professor que atuará no Projeto Ensino Colaborativo:

- a. Apoiar o(s) professor(es) regente(s) das classes comuns e aulas regulares na elaboração, flexibilização e na acessibilidade curricular;
- b. Auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante;
- c. Participar da elaboração do cronograma de atendimento do estudante;
- d. acolher e mediar a relação, também, com a família/responsáveis pelos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar.
- e. elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do



professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar.

- f. orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado - AEE e o Projeto Ensino Colaborativo.
- g. observar, acompanhar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos procedimentos de estudos, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade.

3. Das Vagas:

Uma vaga para Professor, para atuar no Ensino Colaborativo ministrando 12 aulas (15 horas) para o Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio. Horário distribuído entre 16h40 e 20h30.

4. Da entrega da proposta de trabalho atuar como Professor de Ensino Colaborativo /Ano Letivo 2025

A proposta de trabalho deverá ser datada e assinada, contendo a identificação completa do interessado, breve descrição da sua trajetória escolar, sua experiência profissional, bem como as suas ações e os objetivos que pretende desenvolver. É necessário o envio das cópias dos certificados e históricos da habilitação/qualificação em educação especial - conforme CEE 213 – 2021, junto à proposta de trabalho. A proposta de trabalho deverá ser entregue na secretaria desta Unidade Escolar e/ou no seguinte e-mail: e008459a@educacao.sp.gov.br, no período de 27/06/2025 à 30/06/2025.

5. Da entrevista e avaliação da Proposta de trabalho

A avaliação constará da apresentação do candidato, comprovação de habilitação / Qualificação a educação especial e seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto da sua inscrição e será realizada pela Direção. A entrevista dar-se-á de forma presencial no dia e horário combinado previamente com o candidato.

6. Das Disposições Finais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANDRÉ
E.E. PROFESSOR WALDOMIRO GUIMARÃES



O docente, com atribuição nos termos da Resolução Seduc 7/2021, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

- I. A seu pedido, mediante solicitação por escrito.
- II. A critério da administração, em decorrência de:
Não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
 - entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
 - a unidade escolar, deixar de comportar o projeto;
 - descumprir as normas legais;
 - não atender às convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

Santo André, 26 de junho de 2025.